

DECRETO Nº 000402/20 de 24 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001322/19 de 2 de Dezembro de 2019.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 402/2020

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 24/11/2020

Responsáveis [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.339,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO		
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO		
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.40.00.00.00.00		- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ			1.500,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.400,00	
10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			439,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO		
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO		
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.500,00	
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.33.00.00.00.00		- Passagens e Despesas com Locomoção			439,00	
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS		
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS		
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.40.00.00.00.00		- Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ			2.500,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras e Instalações			1.400,00	

[Assinatura]

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2020

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal